



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 299/2013

São Luís, 08 de abril de 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do período de suspensão do expediente externo e dos prazos processuais no âmbito da jurisdição da Vara do Trabalho de Caxias para implementação da mudança de sede da unidade judiciária.

(Texto compilado a partir da alteração promovida pela [Portaria GP nº 308/2013, de 25 de abril de 2013](#)).

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a inocorrência de conclusão do serviço de transferência do *link (internet)* da atual sede da Vara do Trabalho de Caxias pela empresa Telemar, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Regional,

CONSIDERANDO que a indisponibilidade do serviço supra mencionado não obsta a realização de audiências, uma vez que, para tanto, poderá ser utilizado editor de textos convencional,

RESOLVE:

Prorrogar o período de suspensão do expediente externo e dos prazos processuais no âmbito da jurisdição da Vara do Trabalho de Caxias no período de 08/04/2013 a 12/04/2013.

“Art. 1º Prorrogar o período de suspensão do expediente externo e dos prazos processuais no âmbito da jurisdição da Vara do Trabalho de Caxias no período de 08/04/2013 a 12/04/2013. (Redação dada pela [Portaria GP nº 308/2013, de 25 de abril de 2013](#)).

Art. 2º As matérias judiciárias da Vara do Trabalho de Caxias disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, durante o período de suspensão dos expedientes, conforme disposto no art. 1º, considerar-se-ão publicadas no primeiro dia útil subsequente ao término do mencionado período de suspensão. (Redação dada pela [Portaria GP nº 308/2013, de 25 de abril de 2013](#)).



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

Art. 3º As audiências designadas para o período serão realizadas normalmente na nova sede da referida Vara, situada à Rua “7-A”, s/nº, Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA. (Redação dada pela [Portaria GP nº 308/2013, de 25 de abril de 2013](#)).

Art. 4º Em caso de urgência, exclusivamente nas hipóteses previstas na Resolução Administrativa nº 167/2010 deste Tribunal, os interessados deverão entrar em contato direto com a Vara do Trabalho de Caxias, na nova sede da unidade.” (Redação dada pela [Portaria GP nº 308/2013, de 25 de abril de 2013](#)).

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAUJO